

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 627/XII/2.<sup>a</sup>

### CRIAÇÃO DE UM REGIME DE EXCEÇÃO À LEI DOS COMPROMISSOS PARA OS LABORATÓRIOS DE ESTADO, LABORATÓRIOS ASSOCIADOS E UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO

Considerando que a Secretária de Estado da Ciência abriu em audiência parlamentar a possibilidade de criar um regime de exceção para os Laboratórios de Estado, os Laboratórios Associados e Unidades de Investigação em relação à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

Considerando que o Ministério das Finanças ainda não deu seguimento a essa pretensão;

Considerando as dificuldades e constrangimentos de gestão de recursos a que os Laboratórios de Estado, os Laboratórios Associados e Unidades de Investigação estão sujeitas devido à citada Lei;

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Crie um regime de exceção à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso aplicável aos Laboratórios de Estado, aos laboratórios associados e às unidades de investigação.

Assembleia da República, 28 de fevereiro de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,